

ESCLARECIMENTO - PREGÃO Nº 26 /2023

De A H DA S MORAES ME <licitartudo@gmail.com>
Para <licitacao@ceuazul.pr.gov.br>
Data 2023-05-10 16:11

Boa tarde,
Venho por meio deste solicitar esclarecimento.

Nos itens do lote 2 que tem a palavra ORIGINAL - Serão aceitos somente originais do próprio fabricante do equipamento? **ou**; - Serão aceitos originais de fábrica? (aqueles que são produzidos por outros fabricantes no entanto são de 1º uso, não recondicionados e nem remanufaturados denominados "similares ou compatíveis"). Conforme decisão TCU "Quanto à definição de cartuchos "originais", a Decisão nº 1622/2002 – Plenário do TCU, assim estabeleceu: "8. Diferencio a seguir os cartuchos por suas propriedades: a) Originais: são produzidos ou pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartuchos de impressão, embora não fabrique impressoras. Trazem estampada a marca desse fabricante e têm qualidade assegurada por seu próprio."

Atenciosamente

--

A H da S Moraes - ME

Telefone: (17) 3011-2349

Rua Albuquerque Pessoa, 363 - Casa 2 | B: Vila Santo Antônio | CEP: 15014-440 | São José do Rio Preto – SP | Caixa Postal 1029